



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI 877/2017
(DE 06 DE JULHO DE 2017)

CERTIDÃO CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>06/07/2017</u> <i>Jéssica Siqueira Lima</i> Secretária Adjunta de Governo

INSTITUI a “Semana Municipal do Assistente Social” a ser comemorado na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na cidade de Barra dos Coqueiros a “Semana Municipal do Assistente Social” a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo Único: Usa – se a denominação de “Semana Municipal do Assistente Social” em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo Único: Durante a “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados Seminários, Palestras, bem como, outros eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 3º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade barra coqueirense para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que reestabeçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 06 de julho de 2017.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal